



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objetiva-se contratar entidades privadas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, COM OU SEM SEDAÇÃO EM CRIANÇAS E ADULTOS, ATENDIMENTO AMBULATORIAL**, a fim de atender a demanda existente na área de abrangência da Gestão Municipal do S de Teresina e a de outros que para a Fundação Municipal de Saúde sejam referenciados, de forma eletiva. A realização de exames por imagem, bem como a emissão de respectivos laudos são essenciais no que tange a medicina preventiva no diagnóstico e investigação de doenças, uma vez que suas conclusões auxiliam na tomada de decisões quanto a melhor conduta para conduzir os tratamentos. Importante consignar, que a prestação dos serviços ora mencionados é indispensável para a viabilização e execução de ações na área de saúde em âmbito municipal, cuja falta comprometeria o atendimento às atividades finalísticas, bem como causar prejuízo de grande monta aos usuários do SUS Municipal.

Conforme preconiza a Constituição Federal de 1988, especialmente em seu artigo 196, a saúde é um direito fundamental, assegurado a todos os cidadãos e incumbência do Estado em prover. Nesse sentido, observa-se a necessidade de continuidade dos serviços públicos e de regularização dos ajustes com o setor privado, diante da constatação de demanda reprimida relativa a serviços ambulatoriais e de exames a serem contratados no âmbito do SUS, relacionados ao grupo diagnóstico por Imagem.

Dessa forma, a contratação visa garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, conforme preconizado pela Constituição Federal, com o atendimento da necessidade da população ao acesso à exames onde a oferta é limitada, por meio da seleção de interessados para atuar de forma complementar aos serviços prestados nos estabelecimentos públicos de saúde, conforme previsão do art. 197 da Constituição Federal.

Os exames de diagnóstico por imagem são recursos fundamentais para o diagnóstico, acompanhamento de tratamento e prevenção de doenças. Por esse motivo, tornam-se exames fundamentais na vida de muitas pessoas.

As especificações técnicas dos procedimentos acima elencados podem ser consultadas por meio do endereço: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabc/unificada/app/sec/inicio.jsp>

Existem contratos vigentes de acordo com o quadro demonstrativo abaixo, porém não suprem toda a demanda da rede municipal. Com relação aos serviços de Diagnóstico por medicina nuclear *in vivo* atualmente não há nenhum estabelecimento contratado.

SEQ.	Nº CONTRATO	CNES	SERVIÇOS DE SAÚDE	VIGENTE ATÉ	Diagnóstico por Radiologia	Diagnóstico por Ultrassonografia	Diagnóstico por tomografia	Diagnóstico por ressonância magnética	Diagnóstico por endoscopia
REDE MUNICIPAL					QUANTIDADE DE EXAMES/MÊS				
1	Nº 001/2024	2679647	UNIDADE MISTA DE SAÚDE Dr. ANTONIO PEDREIRA DE A MARTINS	01.06.2029	90	200			
2	Nº 002/2024	5828856	UNIDADE DE URGÊNCIA DE TERESINA DR. ZENON ROCHA -HUT	01.08.2029	3456	270			
3	Nº 003/2024	5973457	UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIANO GAYOSO CASTELO BRANCO	01.08.2029	161	29			
4	Nº 004/2024	2727064	MATERNIDADE MUNICIPAL PROF. WALL FERRAZ	01.08.2029		200			
5	Nº 005/2024	2323354	UNIDADE DE SAÚDE PRIMAVERA	01.08.2029	427	399			
6	Nº 006/2024	9131922	UNIDADE DE SAÚDE PROMORAR	01.08.2029		35			
7	Nº 007/2024	2679639	UNIDADE DE SAÚDE DO SATÉLITE	01.08.2029	81	180			
8	Nº 008/2024	2323443	UNIDADE DE SAÚDE ALBERTO NETO - PRONTO SOCORRO DIRCEU II	01.08.2029	274				
9	Nº 009/2024	2323524	HOSPITAL GERAL DO MONTE CASTELO	01.08.2029	200				
10	Nº 010/2024	2727056	UNIDADE DE SAÚDE PARQUE PIAUÍ	01.08.2029	495	620			
			SUB TOTAL		5184	1933			
REDE FEDERAL									
11	Convênio 01/2023	3285391	HU EBSERH	22.08.2028	823	625	467	157	292
SERVIÇOS PRIVADOS									
12	Nº 89/2023	732299	MULTIMAGEM DIAGNÓSTICO – ULTRAIMAGEM LTDA ME 00045.024544/2025-34	20.09.2026	132		300	300	
			TOTAL		6139	2558	767	457	292

Existe demanda reprimida na rede, como segue no (Doc.SEI Nº 13781292)

RELATÓRIO DE DEMANDA REPRIMIDA EMITIDO EM 14/11/2025 ÀS 9h 01min 10seg

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	TOTAL
209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA - ENDOSCOPIA	13525
205020186	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	10069
205020097	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	9161
205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	7046
205020062	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	6450
209010029	COLONOSCOPIA COLOSCOPIA	6279
205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	4652
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	3205
205020054	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	1751

205020127	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	1749
207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	1677
205020100	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	1665
207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	1610
204010225	RADIOGRAFIA PERIAPICAL	1519
205020038	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	1277
209010053	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	1218
207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA PELVE ABDOMEN INFERIOR	1100
204010179	RADIOGRAFIA PANORAMICA	913
207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICALPESCOCO	794
204060028	DENSITOMETRIA OSSEA DUOENERGETICA DE COLUNA VERTEBRAS LOMBARES EOU FEMUR	738
207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL	631
205020160	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA GINECOLOGICA	558
205020143	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	450
204030188	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	244
206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	181

As vantagens do credenciamento é a formalização contratual com valores dos procedimentos tabelados pelo SUS (tabela SIGTAP), sem necessidade de contrapartida pela FMS, pois trata-se de serviços financiados através do Recurso MAC - Média e Alta Complexidade.

A estimativa das quantidades de procedimento a serem contratados foi realizada com base na produção apresentada/aprovada junto ao Sistema Informação Ambulatorial - S.I.A durante os anos de 2023 e 2024, conforme relatórios anexo 13846900 e 13538500;

A importância da oferta do serviço de **DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM E SEM SEDAÇÃO EM ADULTOS E CRIANÇAS**, em que exames de imagem são cruciais na medicina por permitirem uma visualização interna e não invasiva do corpo, auxiliando no diagnóstico preciso de diversas doenças, como tumores, fraturas e problemas cardiovasculares. Eles também são essenciais para o acompanhamento da evolução de quadros clínicos, o monitoramento de tratamentos, o auxílio em cirurgias e a prevenção de doenças, sendo um suporte fundamental para a tomada de decisões médicas. Funções e Importância:

- **Diagnóstico e Detecção:** Permitem identificar anomalias, tumores, lesões e fraturas em órgãos, tecidos e ossos que não seriam visíveis em um exame físico.
- **Avaliação de Doenças:** Ajudam a diagnosticar e a avaliar condições como doenças cardiovasculares, neurológicas, respiratórias e o câncer.
- **Monitoramento:** São utilizados para acompanhar a progressão de doenças, a recuperação após tratamentos e o desenvolvimento fetal durante a gravidez.
- **Orientação Terapêutica:** Fornecem informações detalhadas que guiam a escolha do tratamento mais adequado e a realização de procedimentos cirúrgicos.
- **Não Invasivos:** A maioria desses exames não exige procedimentos invasivos, proporcionando uma avaliação detalhada sem expor o paciente a riscos elevados.

Portanto, solicita-se a autorização para a contratação, conforme os requisitos administrativos estabelecidos.

Segue abaixo, quadro com a indicação provisória do Gestor, do fiscal e de seus respectivos suplentes:

DESIGNAR	SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
GESTOR	GETÚLIO PORTELA LEAL	29520	ENFERMEIRO	GESTOR-FISCAL-DRCAA-FMS
GESTOR SUPLENTE	CLAUDIA GLAUCIENE TEXEIRA S. DE MORAIS	27351	ENFERMEIRA	GRAUD-DRCAA-FMS
FISCAL	PATRICIA KELY NERES ROSENDO SOARES	043606	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GESTOR-FISCAL-DRCAA-FMS
FISCAL SUPLENTE	SUZANA BARROS FERREIRA	27008	CHEFE DE NÚCLEO	GRAUD-DRCAA-FMS

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Fundação Municipal de Saúde de Teresina ainda não elaborou o Plano de Contratação Anual. No entanto, de acordo com a Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024, que é a Lei Orçamentária Anual de 2025 do Município de Teresina - PI, essa despesa já está prevista no orçamento para o exercício de 2025.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O procedimento ora solicitado consiste em contratar Estabelecimentos ou Clínicas especializadas em Diagnóstico por imagem, a fim de atender demanda existente, na área de abrangência da Gestão Municipal do SUS de Teresina e a de outros que para a Fundação Municipal de Saúde sejam referenciados, forma eletiva.

3.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507/2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos

3.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.4 Trata-se de serviço continuado, tendo em vista a necessidade do diagnóstico por imagem para nortear a conduta médica. Assim, trata-se de serviço essencial para assegurar o funcionamento das atividades finalísticas da Fundação Municipal de Saúde - FMS, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional do órgão, sendo necessário, portanto, que tais serviços sejam realizados de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, conforme dispõe o art. 15 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

3.5 Requisitos de Sustentabilidade

3.5.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.5.1.1. Apresentar Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente.

3.5.1.2. Nos termos do art. 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, a CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

- Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

- Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- Realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel e reciclagem, quando couber, nos termos da IN /MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
- Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 junho de 1999.

3.6 Subcontratação

3.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.6.2. A subcontratação não será admitida tendo em vista que as empresas/clínicas que quiserem ofertar exames/procedimentos à FMS, podem participar do credenciamento, na medida da sua capacidade técnica.

3.6.3. A subcontratação não mostra-se viável tecnicamente para a FMS, tendo em vista que o objetivo do credenciamento é assegurar que o prestador atenda todas as condições para a realização dos exames/procedimentos conforme as exigências de habilitação

3.7. Garantia da Contratação

3.7.1. Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a exigência de garantia contratual nas contratações públicas é facultativa, ficando a critério autoridade competente e condicionada à previsão expressa no edital, bem como à análise da complexidade técnica, do risco envolvido na contratação e do custo administrativo decorrente da exigência.

3.7.2. No presente caso, trata-se de prestação de serviços de Diagnóstico de Imagem, com ou sem sedação, em adultos e crianças, atendimento ambulatorial - por meio credenciamento —, disponíveis no mercado e com risco reduzido de inadimplemento, considerando a natureza do objeto e o seu fornecimento de forma imediata e integral.

3.7.3. Ressalta-se que o risco de descumprimento contratual pode ser mitigado por outros meios de controle que serão previstos no edital e contrato, como o pagamento apenas após a prestação do serviço e sua aceitação definitiva, bem como a aplicação das sanções contratuais cabíveis em caso de inadimplemento.

3.7.4. Diante do exposto, não se recomenda a exigência de garantia contratual para a presente aquisição, por se tratar de contratação de objeto padronizado e disponível, o que está plenamente respaldado pelo disposto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

3.8. Vistoria

3.8.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços poderá ser realizada, quando solicitada, acompanhada por servidor designado para esse fim.

3.8.2. Serão previamente definidos e informados aos credenciados, data e horário para a realização da vistoria prévia.

3.8.3. Por ocasião da vistoria será emitida um relatório de Vistoria.

3.9. Participação de Cooperativas

3.9.1. Será permitida a participação de profissionais sob a forma de Cooperativa de acordo com a previsão do Art.16, incisos I a IV da Lei 14.133/2021, desde que atendam os pré-requisitos das Leis 5.764, de 16/12/71, 12.690 de 19/06/2012 e Lei Complementar 130, de 17/04/2009.

3.9.2. A permissão de participação de **cooperativas** no presente credenciamento de serviços de diagnóstico por exames de imagem justifica-se pela necessidade de ampliação da concorrência e pela busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A inclusão dessas entidades contribui para o aumento do número de potenciais credenciados, assegurando maior competitividade, economicidade e diversidade de ofertantes, em consonância com os princípios da isonomia, eficiência e interesse público.

3.9.3. As cooperativas apresentam estrutura organizacional que favorece custos operacionais mais reduzidos, transparência na gestão e maior estabilidade na oferta dos serviços. Tais características podem resultar em condições mais favoráveis ao ente público, inclusive com maior disponibilidade de profissionais e capacidade de atendimento.

3.9.4. Adicionalmente, a participação de cooperativas permite **ampliar a cobertura e a qualidade da oferta dos serviços de imagem**, uma vez que essas entidades reúnem múltiplos profissionais especializados, possibilitando distribuição mais eficiente da demanda, continuidade na prestação e maior capilaridade territorial. Essa característica é especialmente relevante para assegurar atendimento regular e eficaz em serviços de diagnóstico por imagem.

3.9.5. Sob a perspectiva socioeconômica, a inclusão das cooperativas contribui para o **desenvolvimento regional**, na medida em que fortalece arranjos produtivos locais e possibilita a interiorização dos serviços, especialmente em áreas com menor presença de empresas privadas convencionais. Além disso, promove a **geração de trabalho e renda**, uma vez que o modelo cooperativista favorece a distribuição dos resultados entre seus membros, fortalecendo a profissão da saúde e incentivando a atividade econômica local.

3.9.6. Dessa forma, a autorização para que cooperativas participem do presente credenciamento revela-se medida adequada e vantajosa para a Administração, ampliando a oferta de serviços, diversificando os credenciados, fortalecendo a economia regional e garantindo melhores condições de atendimento à população.

3.10. Requisitos Gerais

3.10.1. Toda a mão de obra necessária à execução do objeto do contrato será de inteira responsabilidade da Contratada, devendo esta fornecer todos os equipamentos manuais de execução, sinalização e de proteção individual e coletiva aos seus empregados.

3.10.2. Os profissionais indicados pela CONTRATADA deverão cumprir todas as normas gerais e seguir relacionadas, e ainda as atribuições específicas de cada serviço contratado, conforme consta das especificações técnicas da contratada.

3.10.3. Serão estabelecidos indicadores do desempenho da empresa contratada, por meio de Instrumento de Medição de Resultado (IMR), tais como relatório de produção, para fins de aferição da qualidade da prestação dos serviços.

3.10.4. A prestação de serviço em comento será norteada pela legislação correlatada, sobretudo:

I- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

II- Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

III- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação e dá outras providências;

IV- Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

V- Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências;

VI- Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013 - Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências;

VII- Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

VIII- Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 - Regulamenta a obrigação de inscrição no Cadastro Técnico Federal Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais e revoga os atos normativos consolidados, em atendimento ao Decreto nº 10.139, de 26 de novembro de 2019;

IX- Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 33, de 3 de junho de 2008 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração, avaliação e aprovação dos Sistemas de Tratamento e Distribuição de Água para Hemodiálise no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

X- Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 11, de 13 de março de 2014 - Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para Serviços de Diálise e dá outras providências;

XI- Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 16, de 1º de abril de 2014 - Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas; e

XII- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 5ª edição AGO/2022 (https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/guias/gncs_082022.pdf).

4- CRITÉRIOS PARA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS

4.1 Na hipótese de contratação com seleção a critério de terceiros, será feita a contratação de todos os interessados que preencham as condições Edital, sendo que a demanda será distribuída de forma equitativa e proporcional à capacidade informada e caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo adotados, dentre outros, os seguintes:

4.1.1 Por ordem de prioridade: às instituições de direito público, às entidades filantrópicas sem fins lucrativos e entidades com fins lucrativos/privadas, nesta ordem.

4.1.2 Convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

4.1.3 Sorteio;

4.1.4 Localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

4.1.5 Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

MEMÓRIA DE CÁLCULO PRODUÇÃO S.I.A. ANO 2023 (Doc.SEI. Nº 13846900) 2024 (Doc.SEI. Nº 13538500).

Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Subgrupo: 04 - Diagnóstico por radiologia
Forma de Organização: 01 - Exames radiológicos de cabeça e pescoço

ITEM	CÓDIGO/DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	CATSERV
1	0204010012 DACRIOCISTOGRAFIA	4	48	R\$ 48,85	R\$ 2.344,80	18252
2	0204010020 PLANIGRAFIA DE LARINGE	4	48	R\$ 27,32	R\$ 1.311,36	18252
3	0204010039 RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	4	48	R\$ 8,38	R\$ 402,24	18252
4	0204010047 RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	4	48	R\$ 6,96	R\$ 334,08	17892
5	0204010055 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	4	48	R\$ 8,38	R\$ 402,24	18252
6	0204010063 RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	16	192	R\$ 6,88	R\$ 1.320,96	18252
7	0204010071 RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIQUA / BRETTON + HIRTZ)	4	48	R\$ 9,15	R\$ 439,20	18252
8	0204010080 RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	8	96	R\$ 7,52	R\$ 721,92	18252
9	0204010098 RADIOGRAFIA DE LARINGE	4	48	R\$ 5,74	R\$ 275,52	18252
10	0204010101 RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	4	48	R\$ 9,03	R\$ 433,44	18252
11	0204010110 RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	4	48	R\$ 7,20	R\$ 345,60	18252
12	0204010128 RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	4	48	R\$ 8,38	R\$ 402,24	18252
13	0204010136 RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)	4	48	R\$ 7,98	R\$ 383,04	18252
14	0204010144 RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	16	192	R\$ 7,32	R\$ 1.405,44	18252

15	0204010152 RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	4	48	R\$ 7,20	R\$ 345,60	18252
16	0204010160 RADIOGRAFIA OCLUSAL	4	48	R\$ 3,51	R\$ 168,48	18252
17	0204010179 RADIOGRAFIA PANORAMICA	40	480	R\$ 9,03	R\$ 4.334,40	17892
18	0204010195 SIALOGRAFIA (POR GLANDULA)	4	48	R\$ 48,85	R\$ 2.344,80	18252
19	0204010209 TELERADIOGRAFIA COM TRACADOS E SEM TRACADOS	4	48	R\$ 6,44	R\$ 309,12	18252
	SUB TOTAL	140	1680		R\$ 18.024,48	

Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Subgrupo: 04 - Diagnóstico por radiologia

Forma de Organização: 02 - Exames radiológicos da coluna vertebral

ITEM	CÓDIGO/DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	CATSERV
20	0204020018 MIELOGRAFIA	4	48	R\$ 118,60	R\$ 5.692,80	5550
21	0204020026 PLANIGRAFIA DE COLUNA VERTEBRAL	4	48	R\$ 19,60	R\$ 940,80	5550
22	0204020034 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	52	624	R\$ 8,33	R\$ 5.197,92	5550
23	0204020042 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	32	384	R\$ 8,19	R\$ 3.144,96	5550
24	0204020050 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	4	48	R\$ 10,29	R\$ 493,92	5550
25	0204020069 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	132	1584	R\$ 10,96	R\$ 17.360,64	5550
26	0204020077 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	8	96	R\$ 10,96	R\$ 1.052,16	5550
27	0204020085 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	4	48	R\$ 16,88	R\$ 810,24	5550
28	0204020093 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	44	528	R\$ 9,16	R\$ 4.836,48	5550
29	0204020107 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	148	1776	R\$ 9,73	R\$ 17.280,48	5550
30	0204020115 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	4	48	R\$ 15,58	R\$ 747,84	5550
31	0204020123 RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	4	48	R\$ 7,80	R\$ 374,40	5550
32	0204020131 RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL-TELESPONDILOGRAFIA (P/ ESCOLIOSE)	4	48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5550
	SUB TOTAL	444	5328		R\$ 57.932,64	

Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Subgrupo: 04 - Diagnóstico por radiologia

Forma de Organização: 03 - Exames radiológicos do torax e mediastino

ITEM	CÓDIGO/DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	CATSERV
33	0204030013 BRONCOGRAFIA UNILATERAL	4	48	R\$ 110,40	R\$ 5.299,20	18252
34	0204030021 DUCTOGRAFIA (POR MAMA)	4	48	R\$ 57,16	R\$ 2.743,68	18252
35	0204030030 MAMOGRAFIA	24	288	R\$ 22,50	R\$ 6.480,00	9679
36	0204030048 MARCAÇÃO PRE-CIRURGICA DE LESÃO NÃO PALPÁVEL DE MAMA ASSOCIADA A MAMOGRAFIA	4	48	R\$ 62,50	R\$ 3.000,00	18252
37	0204030056 RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	4	48	R\$ 14,32	R\$ 687,36	18252
38	0204030064 RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	4	48	R\$ 9,05	R\$ 434,40	18252
39	0204030072 RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	8	96	R\$ 8,37	R\$ 803,52	18252
40	0204030080 RADIOGRAFIA DE ESÓFAGO	16	192	R\$ 19,24	R\$ 3.694,08	18252
41	0204030099 RADIOGRAFIA DE ESTERNO	4	48	R\$ 7,98	R\$ 383,04	18252
42	0204030102 RADIOGRAFIA DE MADIÁSTINO (PA E PERFIL)	4	48	R\$ 8,73	R\$ 419,04	18252
43	0204030110 RADIOGRAFIA DE PNEUMOMADIÁSTINO	4	48	R\$ 27,27	R\$ 1.308,96	18252
44	0204030129 RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDOTICA)	4	48	R\$ 5,56	R\$ 266,88	18252
45	0204030137 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL)	4	48	R\$ 14,32	R\$ 687,36	18252
46	0204030145 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	4	48	R\$ 12,02	R\$ 576,96	18252
47	0204030153 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	572	6864	R\$ 9,50	R\$ 65.208,00	18252
48	0204030161 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRÃO OIT)	4	48	R\$ 6,55	R\$ 314,40	18252
49	0204030170 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	24	288	R\$ 6,88	R\$ 1.981,44	18252
50	0204030188 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	1576	18912	R\$ 45,00	R\$ 851.040,00	9679
	SUB TOTAL	2268	27216		R\$ 945.328,32	

Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Subgrupo: 04 - Diagnóstico por radiologia

Forma de Organização: 04 - Exames radiológicos da cintura escapular e dos membros superiores

ITEM	CÓDIGO/DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	CATSERV
51	0204040019 RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	16	192	R\$ 6,42	R\$ 1.232,64	18252
52	0204040027 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	4	48	R\$ 7,40	R\$ 355,20	18252
53	0204040035 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	4	48	R\$ 7,40	R\$ 355,20	18252
54	0204040043 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	4	48	R\$ 7,40	R\$ 355,20	18252
55	0204040051 RADIOGRAFIA DE BRACO	16	192	R\$ 7,77	R\$ 1.491,84	18252
56	0204040060 RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	8	96	R\$ 7,40	R\$ 710,40	18252
57	0204040078 RADIOGRAFIA DE COTOVELO	20	240	R\$ 5,90	R\$ 1.416,00	18252
58	0204040086 RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	24	288	R\$ 5,62	R\$ 1.618,56	18252
59	0204040094 RADIOGRAFIA DE MAO	84	1008	R\$ 6,30	R\$ 6.350,40	18252
60	0204040108 RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	20	240	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00	18252
61	0204040116 RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	76	912	R\$ 7,98	R\$ 7.277,76	18252
62	0204040124 RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	40	480	R\$ 6,91	R\$ 3.316,80	18252
	SUB TOTAL	316	3792		R\$ 25.920,00	

Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Subgrupo: 04 - Diagnóstico por radiologia

Forma de Organização: 05 - Exames radiológicos do abdomen e pelve

ITEM	CÓDIGO/DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	CATSERV
63	0204050014 CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	72	864	R\$ 47,76	R\$ 41.264,64	18252
64	0204050022 COLANGIOGRAFIA PER-OPERATORIA	4	48	R\$ 32,61	R\$ 1.565,28	18252
65	0204050030 COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA	4	48	R\$ 32,61	R\$ 1.565,28	18252
66	0204050049 DUODENOGRAMA HIPOTONICA	4	48	R\$ 34,52	R\$ 1.656,96	18252
67	0204050057 FISTULOGRAFIA	4	48	R\$ 45,34	R\$ 2.176,32	18252
68	0204050065 HISTEROSSALPINGOGRAFIA	4	48	R\$ 45,34	R\$ 2.176,32	18252
69	0204050073 PIELOGRAFIA ANTEROGRADA PERCUTANEA	4	48	R\$ 73,15	R\$ 3.511,20	18252
70	0204050081 PIELOGRAFIA ASCENDENTE	4	48	R\$ 73,15	R\$ 3.511,20	18252
71	0204050090 PLANIGRAFIA DE RIM C/ CONTRASTE	4	48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	18252
72	0204050103 PLANIGRAFIA DE RIM S/ CONTRASTE	4	48	R\$ 14,48	R\$ 695,04	18252
73	0204050111 RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	4	48	R\$ 10,73	R\$ 515,04	18252
74	0204050120 RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	4	48	R\$ 15,30	R\$ 734,40	18252
75	0204050138 RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	8	96	R\$ 7,17	R\$ 688,32	18252
76	0204050146 RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	4	48	R\$ 35,22	R\$ 1.690,56	18252
77	0204050154 RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	4	48	R\$ 47,59	R\$ 2.284,32	18252
78	0204050162 RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)	4	48	R\$ 48,09	R\$ 2.308,32	18252
79	0204050170 URETROCISTOGRAFIA	4	48	R\$ 48,09	R\$ 2.308,32	18252
80	0204050189 UROGRAFIA VENOSA	12	144	R\$ 57,40	R\$ 8.265,60	18252
	SUB TOTAL	152	1824		R\$ 76.917,12	

Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Subgrupo: 04 - Diagnóstico por radiologia

Forma de Organização: 06 - Exames radiológicos da cintura pélvica e dos membros inferiores

ITEM	CÓDIGO/DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	CATSERV
81	0204060010 ARTROGRAFIA	4	48	R\$ 45,34	R\$ 2.176,32	5550
82	0204060028 DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	376	4512	R\$ 55,10	R\$ 248.611,20	5550
83	0204060036 ESCANOMETRIA	28	336	R\$ 7,77	R\$ 2.610,72	5550
84	0204060044 PLANIGRAFIA DE OSSO - SUBSIDIARIA A OUTROS EXAMES (POR PLANO)	4	48	R\$ 18,68	R\$ 896,64	5550
85	0204060052 PLANIGRAFIA DE OSSO EM 2 PLANOS	4	48	R\$ 18,68	R\$ 896,64	5550
86	0204060060 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	20	240	R\$ 7,77	R\$ 1.864,80	5550
87	0204060079 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	4	48	R\$ 7,77	R\$ 372,96	5550
88	0204060087 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	36	432	R\$ 6,50	R\$ 2.808,00	5550
89	0204060095 RADIOGRAFIA DE BACIA	72	864	R\$ 7,77	R\$ 6.713,28	5550
90	0204060109 RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	20	240	R\$ 6,50	R\$ 1.560,00	5550
91	0204060117 RADIOGRAFIA DE COXA	24	288	R\$ 8,94	R\$ 2.574,72	5550

92	0204060125 RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	240	2880	R\$ 6,78	R\$ 19.526,40	5550
93	0204060133 RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	468	5616	R\$ 7,16	R\$ 40.210,56	5550
94	0204060141 RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	16	192	R\$ 9,29	R\$ 1.783,68	5550
95	0204060150 RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	100	1200	R\$ 6,78	R\$ 8.136,00	5550
96	0204060168 RADIOGRAFIA DE PERNA	36	432	R\$ 8,94	R\$ 3.862,08	5550
97	0204060176 RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	4	48	R\$ 9,29	R\$ 445,92	5550
	SUB TOTAL	1456	17472		R\$ 345.049,92	

Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Subgrupo: 05 - Diagnóstico por ultrasonografia

Forma de Organização: 01 - Ultra-sonografias do sistema circulatório

ITEM	CÓDIGO/DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	CATSERV
98	0205010016 ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	4	48	R\$ 165,00	R\$ 7.920,00	10189
99	0205010024 ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	4	48	R\$ 165,00	R\$ 7.920,00	10189
100	0205010032 ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	356	4272	R\$ 67,86	R\$ 289.897,92	10189
101	0205010040 ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	80	960	R\$ 39,60	R\$ 38.016,00	10189
102	0205010059 ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	20	240	R\$ 42,90	R\$ 10.296,00	10189
	SUB TOTAL	464	5568		R\$ 354.049,92	

Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Subgrupo: 05 - Diagnóstico por ultrasonografia

Forma de Organização: 02 - Ultra-sonografias dos demais sistemas

ITEM	CÓDIGO/DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	CATSERV
103	0205020011 ECODOPPLER TRANSCRANIANO	4	48	R\$ 117,00	R\$ 5.616,00	10189
104	0205020038 ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	164	1968	R\$ 24,20	R\$ 47.625,60	10189
105	0205020046 ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	1048	12576	R\$ 37,95	R\$ 477.259,20	10189
106	0205020054 ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	220	2640	R\$ 24,20	R\$ 63.888,00	10189
107	0205020062 ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	1040	12480	R\$ 24,20	R\$ 302.016,00	10189
108	0205020070 ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	40	480	R\$ 24,20	R\$ 11.616,00	10189
109	0205020097 ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	820	9840	R\$ 24,20	R\$ 238.128,00	10189
110	0205020100 ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	592	7104	R\$ 24,20	R\$ 171.916,80	10189
111	0205020119 ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	4	48	R\$ 24,20	R\$ 1.161,60	10189
112	0205020127 ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	272	3264	R\$ 24,20	R\$ 78.988,80	10189
113	0205020135 ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	4	48	R\$ 24,20	R\$ 1.161,60	10189
114	0205020143 ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	124	1488	R\$ 24,20	R\$ 36.009,60	10189
115	0205020151 ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	20	240	R\$ 39,60	R\$ 9.504,00	10189
116	0205020160 ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	84	1008	R\$ 24,20	R\$ 24.393,60	10189
117	0205020178 ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	12	144	R\$ 24,20	R\$ 3.484,80	10189
118	0205020186 ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	1880	22560	R\$ 24,20	R\$ 545.952,00	10189
119	0205020194 MARCAÇÃO DE LESÃO PRE-CIRÚRGICA DE LESÃO NÃO PALPÁVEL DE MAMA ASSOCIADA A ULTRASSONOGRAFIA	4	48	R\$ 25,43	R\$ 1.220,64	10189
120	0205020224 ELASTOGRAFIA HEPÁTICA ULTRASSÔNICA	4	48	R\$ 24,20	R\$ 1.161,60	10189
	SUB TOTAL	6336	76032		R\$ 576.212,64	

Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Subgrupo: 06 - Diagnóstico por tomografia

Forma de Organização: 01 - Tomografia de cabeça, pescoço e coluna vertebral

ITEM	CÓDIGO/DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	CATSERV
121	0206010010 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	112	1344	R\$ 86,76	R\$ 116.605,44	10740
122	0206010028 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	372	4464	R\$ 101,10	R\$ 451.310,40	10740
123	0206010036 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	76	912	R\$ 86,76	R\$ 79.125,12	10740
124	0206010044 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES	80	960	R\$ 86,75	R\$ 83.280,00	10740

125	0206010052 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	80	960	R\$ 86,75	R\$ 83.280,00	10740
126	0206010060 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	4	48	97,44	R\$ 4.677,12	10740
127	0206010079 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	640	7680	R\$ 97,44	R\$ 748.339,20	10740
128	02.06.01.008-7 - TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA	4	48	R\$ 138,63	R\$ 6.654,24	10740
129	02.06.01.009-5 - TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT)	4	48	R\$ 2.107,22	R\$ 101.146,56	10740
	SUB TOTAL	1372	16464		R\$ 1.674.418,08	

Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Subgrupo: 06 - Diagnóstico por tomografia

Forma de Organização: 02 - Tomografia do torax e membros superiores

ITEM	CÓDIGO/DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	CATSERV
130	0206020015 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	28	336	R\$ 86,75	R\$ 29.148,00	10740
131	0206020023 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	16	192	R\$ 86,75	R\$ 16.656,00	10740
132	0206020031 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	528	6336	R\$ 136,41	R\$ 864.293,76	10740
133	0206020040 - TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	4	48	R\$ 136,41	R\$ 6.547,68	10740
	SUB TOTAL	576	6912		R\$ 910.097,76	

Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Subgrupo: 06 - Diagnóstico por tomografia

Forma de Organização: 03 - Tomografia de abdomen, pelve e membros inferiores

ITEM	CÓDIGO/DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	CATSERV
134	0206030010 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	448	5376	R\$ 138,63	R\$ 745.274,88	10740
135	0206030029 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	56	672	R\$ 86,75	R\$ 58.296,00	10740
136	0206030037 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Pelve / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	428	5136	R\$ 138,63	R\$ 712.003,68	10740
	SUB TOTAL	932	11184		R\$ 1.515.574,56	

Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Subgrupo: 07 - Diagnóstico por ressonância magnética

Forma de Organização: 01 - RM da cabeça, pescoço e coluna vertebral

ITEM	CÓDIGO/DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	CATSERV
137	0207010013 ANGIORESSONANCIA CEREBRAL (Valor Ambulatorial)	40	480	R\$ 268,75	R\$ 129.000,00	10863
138	0207010021 RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL) (Valor Ambulatorial)	12	144	R\$ 268,75	R\$ 38.700,00	10863
139	0207010030 RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOCO (Valor Ambulatorial)	188	2256	R\$ 268,75	R\$ 606.300,00	10863
140	0207010048 RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA (Valor Ambulatorial)	644	7728	R\$ 268,75	R\$ 2.076.900,00	10863
141	0207010056 RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA (Valor Ambulatorial)	80	960	R\$ 268,75	R\$ 258.000,00	10863
142	0207010064 RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO (Valor Ambulatorial)	308	3696	R\$ 268,75	R\$ 993.300,00	10863
143	0207010072 RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA (Valor Ambulatorial)	20	240	R\$ 268,75	R\$ 64.500,00	10863
	SUB TOTAL	1292	15504		R\$ 4.166.700,00	

Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Subgrupo: 07 - Diagnóstico por ressonância magnética

Forma de Organização: 02 - RM do torax e membros superiores

ITEM	CÓDIGO/DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	CATSERV
144	02.07.02.001-9 - RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE (Valor Ambulatorial)	4	48	R\$ 361,25	R\$ 17.340,00	10863
145	0207020027 RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) (Valor Ambulatorial)	124	1488	R\$ 268,75	R\$ 399.900,00	10863
146	0207020035 RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX (Valor Ambulatorial)	8	96	R\$ 268,75	R\$ 25.800,00	10863
	SUB TOTAL	136	1632		R\$ 443.040,00	

Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Subgrupo: 07 - Diagnóstico por ressonância magnética

Forma de Organização: 03 - RM do abdômen, pelve e membros inferiores

ITEM	CÓDIGO/DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	CATSERV
147	0207030014 RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	60	720	R\$ 268,75	R\$ 193.500,00	10863
148	0207030022 RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / Pelve / ABDOMEN INFERIOR	204	2448	R\$ 268,75	R\$ 657.900,00	10863
149	0207030030 RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	292	3504	R\$ 268,75	R\$ 941.700,00	10863
150	0207030049 RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	20	240	R\$ 268,75	R\$ 64.500,00	10863
151	0207030057 RESSONANCIA MAGNETICA MULTIPARAMETRICA DA PROSTATA	4	48	R\$ 268,75	R\$ 12.900,00	10863
	SUB TOTAL	580	6960		R\$ 1.870.500,00	

Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Subgrupo: 08 - Diagnóstico por medicina nuclear in vivo

Forma de Organização: 01 - Exames radiológicos de cabeça e pescoço

ITEM	CÓDIGO/DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	CATSERV
152	0208010017 CINTILOGRAFIA DE CORACAO C/ GALIO 67	4	48	R\$ 457,55	R\$ 21.962,40	9369
153	0208010025 CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJECOES)	4	48	R\$ 408,52	R\$ 19.608,96	9369
154	0208010033 CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJECOES)	4	48	R\$ 383,07	R\$ 18.387,36	9369
155	0208010041 CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ LOCALIZACAO DE NECROSE (MINIMO 3 PROJECOES)	4	48	R\$ 166,47	R\$ 7.990,56	9369
156	0208010050 CINTILOGRAFIA P/ AVALIACAO DE FLUXO SANGUINEO DE EXTREMIDADES	4	48	R\$ 114,02	R\$ 5.472,96	9369
157	0208010068 CINTILOGRAFIA P/ QUANTIFICACAO DE SHUNT EXTRACARDIACO	4	48	R\$ 142,57	R\$ 6.843,36	9369
158	0208010076 CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE ESFORCO	4	48	R\$ 214,85	R\$ 10.312,80	9369
159	0208010084 CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	4	48	R\$ 176,72	R\$ 8.482,56	9369
160	0208010092 DETERMINACAO DE FLUXO SANGUINEO REGIONAL	4	48	R\$ 123,93	R\$ 5.948,64	9369
	SUB TOTAL	36	432		R\$ 105.009,60	

Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Subgrupo: 08 - Diagnóstico por medicina nuclear in vivo

Forma de Organização: 02 - Aparelho digestivo

ITEM	CÓDIGO/DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	CATSERV
161	0208020012 CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BACO (MINIMO 5 IMAGENS)	4	48	R\$ 133,26	R\$ 6.396,48	9377
162	0208020020 CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	4	48	187,93	R\$ 9.020,64	9377
163	0208020039 CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTIMULO	4	48	R\$ 87,89	R\$ 4.218,72	9377
164	0208020055 CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)	4	48	R\$ 135,38	R\$ 6.498,24	9377
165	0208020063 CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO)	4	48	R\$ 135,38	R\$ 6.498,24	9377
166	0208020071 CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO GASTRICO	4	48	R\$ 144,22	R\$ 6.922,56	9377
167	0208020080 CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL	4	48	R\$ 114,86	R\$ 5.513,28	9377
168	0208020098 CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	4	48	R\$ 157,23	R\$ 7.547,04	9377
169	0208020101 CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NAO ATIVA	4	48	R\$ 310,82	R\$ 14.919,36	9377
170	0208020110 CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFAGICO	4	48	R\$ 135,38	R\$ 6.498,24	9377
171	0208020128 IMUNO-CINTILOGRAFIA (ANTICORPO MONOCLONAL)	4	48	R\$ 1.103,26	R\$ 52.956,48	9377
	SUB TOTAL	44	528		R\$ 126.989,28	

Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
 Subgrupo: 08 - Diagnóstico por medicina nuclear in vivo
 Forma de Organização: 03 - Aparelho endócrino

ITEM	CÓDIGO/DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	CATSERV
172	0208030018 CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES	4	48	R\$ 324,54	R\$ 15.577,92	9385
173	0208030026 CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE COM OU SEM CAPTACAO	4	48	R\$ 77,28	R\$ 3.709,44	9385
174	0208030034 CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ TESTE DE SUPRESSAO / ESTIMULO	4	48	R\$ 107,30	R\$ 5.150,40	9385
175	0208030042 CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	4	48	R\$ 338,70	R\$ 16.257,60	9385
176	0208030050 TESTE DO PERCLORATO C/ RADIOISOTOPO	4	48	R\$ 107,40	R\$ 5.155,20	9385
	SUB TOTAL	20	240		R\$ 45.850,56	

Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
 Subgrupo: 08 - Diagnóstico por medicina nuclear in vivo
 Forma de Organização: 04 - Aparelho geniturinário

ITEM	CÓDIGO/DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	CATSERV
177	0208040021 CINTILOGRAFIA DE RIM C/ GALIO 67	4	48	R\$ 457,55	R\$ 21.962,40	9393
178	0208040030 CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSA ESCROTAL	4	48	R\$ 108,94	R\$ 5.229,12	9393
179	0208040056 CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	4	48	R\$ 133,03	R\$ 6.385,44	9393
180	0208040064 CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	4	48	R\$ 122,97	R\$ 5.902,56	9393
181	0208040072 CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	4	48	R\$ 144,50	R\$ 6.936,00	9393
182	0208040080 DETERMINACAO DE FILTRACAO GLOMERULAR	4	48	R\$ 63,22	R\$ 3.034,56	9393
183	0208040099 DETERMINACAO DE FLUXO PLASMATICO RENAL	4	48	R\$ 63,22	R\$ 3.034,56	9393
184	0208040102 ESTUDO RENAL DINAMICO C/ OU S/ DIURETICO	4	48	R\$ 165,24	R\$ 7.931,52	9393
	SUB TOTAL	32	384		R\$ 60.416,16	

Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
 Subgrupo: 08 - Diagnóstico por medicina nuclear in vivo
 Forma de Organização: 05 - Aparelho esquelético

ITEM	CÓDIGO/DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	CATSERV
185	0208050019 CINTILOGRAFIA DE ARTICULACOES E/OU EXTREMIDADES E/OU OSSO	4	48	R\$ 180,32	R\$ 8.655,36	9415
186	0208050035 CINTILOGRAFIA DE OSSOS COM OU SEM FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)	4	48	R\$ 190,99	R\$ 9.167,52	9415
187	0208050043 CINTILOGRAFIA DE SEGMENTO OSSEO C/ GALIO 67	4	48	R\$ 457,55	R\$ 21.962,40	9415
	SUB TOTAL	12	144		R\$ 39.785,28	

Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
 Subgrupo: 08 - Diagnóstico por medicina nuclear in vivo
 Forma de Organização: 06 - Aparelho nervoso

ITEM	CÓDIGO/DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	CATSERV
188	0208060014 CINTILOGRAFIA DE PERFUSAO CEREBRAL C/ TALIO (SPCTO)	4	48	R\$ 438,01	R\$ 21.024,48	9423
189	0208060022 CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUINDO PESQUISA E/OU AVALIACAO DO TRANSITO LIQUORICO)	4	48	R\$ 205,34	R\$ 9.856,32	9423
190	0208060030 ESTUDO DE FLUXO SANGUINEO CEREBRAL	4	48	R\$ 119,16	R\$ 5.719,68	9423
	SUB TOTAL	12	144		R\$ 36.600,48	

Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
 Subgrupo: 08 - Diagnóstico por medicina nuclear in vivo
 Forma de Organização: 07 - Aparelho respiratório

ITEM	CÓDIGO/DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	CATSERV
191	0208070010 CINTILOGRAFIA DE PULMAO C/ GALIO 67	4	48	R\$ 457,55	R\$ 21.962,40	9440
192	0208070028 CINTILOGRAFIA DE PULMAO P/ PESQUISA DE ASPIRACAO	4	48	R\$ 127,51	R\$ 6.120,48	9440
193	0208070036 CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR INALACAO (MINIMO 2 PROJECOES)	4	48	R\$ 128,12	R\$ 6.149,76	9440
194	0208070044 CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MINIMO 4 PROJECOES)	4	48	R\$ 130,50	R\$ 6.264,00	9440
	SUB TOTAL	16	192		R\$ 40.496,64	

Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
 Subgrupo: 08 - Diagnóstico por medicina nuclear in vivo
 Forma de Organização: 08 - Aparelho hematológico

ITEM	CÓDIGO/DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	CATSERV
195	0208080015 CINTILOGRAFIA DE SISTEMA RETICULO-ENDOTELIAL (MEDULA OSSEA)	4	48	R\$ 112,61	R\$ 5.405,28	9407
196	0208080023 DEMONSTRACAO DE SEQUESTRO DE HEMACIAS PELO BACO (C/ RADIOISOTOPOS)	4	48	R\$ 97,37	R\$ 4.673,76	9407
197	0208080031 DETERMINACAO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS (C/ RADIOISOTOPOS)	4	48	R\$ 54,36	R\$ 2.609,28	9407
198	0208080040 LINFOCINTILOGRAFIA	4	48	R\$ 141,33	R\$ 6.783,84	9407
	SUB TOTAL	16	192		R\$ 19.472,16	

Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
 Subgrupo: 08 - Diagnóstico por medicina nuclear in vivo
 Forma de Organização: 09 - Outros métodos de diagnóstico em medicina nuclear in vivo

ITEM	CÓDIGO/DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	CATSERV
199	0208090010 CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	4	48	R\$ 906,80	R\$ 43.526,40	9490
200	0208090029 CINTILOGRAFIA DE GLANDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA)	4	48	R\$ 66,23	R\$ 3.179,04	9490
201	0208090037 CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	4	48	R\$ 289,43	R\$ 13.892,64	9490
	SUB TOTAL	12	144		R\$ 60.598,08	

Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
 Subgrupo: 09 - Diagnóstico por endoscopia
 Forma de Organização: 01 - Aparelho digestivo

ITEM	CÓDIGO/DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	CATSERV
202	0209010010 COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCOPICA)	4	48	R\$ 90,68	R\$ 4.352,64	30122
203	0209010029 COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	20	240	R\$ 112,66	R\$ 27.038,40	7048
204	0209010037 ESOFAGOASTRODUODENOSCOPIA	232	2784	R\$ 48,16	R\$ 134.077,44	7056
205	0209010045 LAPAROSCOPIA	4	48	R\$ 40,37	R\$ 1.937,76	7064
206	0209010053 RETOSSIGMOIDOSCOPIA	4	48	R\$ 23,13	R\$ 1.110,24	7072
207	0209010061 VIDEOLAPAROSCOPIA	4	48	R\$ 95,00	R\$ 4.560,00	7064
	SUB TOTAL	268	3216		R\$ 173.076,48	

Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
 Subgrupo: 09 - Diagnóstico por endoscopia
 Forma de Organização: 02 - Aparelho urinário

ITEM	CÓDIGO/DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	CATSERV
208	0209020016 CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	12	144	R\$ 18,00	R\$ 2.592,00	30115
	SUB TOTAL	12	144		R\$ 2.592,00	

Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
 Subgrupo: 09 - Diagnóstico por endoscopia
 Forma de Organização: 03 - Aparelho ginecológico

ITEM	CÓDIGO/DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	CATSERV
209	0209030011 HISTEROSCOPIA CIRURGICA	4	48	R\$ 76,50	R\$ 3.672,00	7056
	SUB TOTAL	4	48		R\$ 3.672,00	

Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
 Subgrupo: 09 - Diagnóstico por endoscopia
 Forma de Organização: 04 - Aparelho respiratório

ITEM	CÓDIGO/DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	CATSERV
210	0209040017 BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	4	48	R\$ 36,02	R\$ 1.728,96	7447
211	0209040025 LARINGOSCOPIA	20	240	R\$ 47,14	R\$ 11.313,60	7331
212	0209040033 TRAQUEOSCOPIA	4	48	R\$ 348,59	R\$ 16.732,32	7390
213	0209040041 VIDEOLARINGOSCOPIA	252	3024	R\$ 45,50	R\$ 137.592,00	30121
	SUB TOTAL	280	3360		R\$ 167.366,88	

Grupo 04 - Procedimentos cirúrgicos

Subgrupo: 17 - Anestesiologia
Forma de Organização: 01 - Anestesias

ITEM	CÓDIGO/DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	CATSERV
214	04.17.01.006-0 - SEDACAO	292	3.504	R\$ 15,15	R\$ 53.085,60	6343

A estimativa de quantidades levou em consideração a oferta, os atendimentos realizados, a demanda reprimida, conforme (Doc.SEI Nº 13781292).

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Para atendimento da demanda institucional por Diagnóstico de Imagem, foram analisadas diferentes alternativas de provisão do serviço, com objetivo de identificar a solução que oferece melhor relação entre custo, qualidade, acessibilidade e eficiência administrativa. As alternativas estudadas foram: oferta na rede própria e (2) contratação por meio de credenciamento. Seguem as considerações.

6.1.1. Solução Nº 1 – Oferta na Rede Própria
Descrição

Consiste em realizar os exames de imagem utilizando a estrutura própria do órgão/entidade, incluindo equipamentos, espaço físico, profissionais especializados e manutenção.

6.1.2. Vantagens

- Controle direto da execução e dos padrões de qualidade assistencial.
- Padronização dos processos clínicos e administrativos.
- Maior previsibilidade operacional, uma vez que a capacidade instalada é conhecida.

6.1.3. Desvantagens

- Alto investimento inicial, envolvendo aquisição de equipamentos de médio e alto custo (ultrassom, tomógrafo, ressonância, raio X digital etc.).
- Custos contínuos elevados com manutenção preventiva e corretiva, insumos e atualização tecnológica.
- Limitação de capacidade instalada, podendo gerar filas de espera e comprometer o atendimento tempestivo.
- Necessidade de equipe técnica própria, com encargos trabalhistas e desafios de reposição em caso de férias, licenças ou vacâncias.
- Menor flexibilidade, especialmente para absorver picos de demanda ou atender exames especializados que demandam tecnologia não disponível internamente.

6.2. Solução Nº 2 – Credenciamento
Descrição

Contratação de pessoas jurídicas especializadas em exames de imagem mediante chamamento público, com pagamento por procedimento efetivamente realizado, sem exclusividade e com livre adesão de prestadores.

6.2.1. Vantagens

- Redução de custos fixos: pagamento apenas pela quantidade de exames executados, evitando investimentos em equipamentos próprios.
- Ampliação imediata da capacidade de atendimento, com possibilidade de múltiplos prestadores e maior capilaridade geográfica.
- Flexibilidade operacional, permitindo ajustar a oferta conforme variação da demanda.
- Competitividade de preços, uma vez que diversos prestadores podem aderir ao credenciamento.
- Agilidade no atendimento dos usuários, reduzindo deslocamentos e tempos de espera.
- Mitigação de riscos tecnológicos, pois a atualização de equipamentos fica sob responsabilidade das clínicas credenciadas.
- Simplificação administrativa, já que o pagamento é condicionado ao efetivo serviço prestado.

6.2.2. Desvantagens

- Menor controle direto do processo assistencial, exigindo mecanismos de auditoria e monitoramento da qualidade.
- Possível variação de padrões entre prestadores, demandando critérios técnicos rigorosos no chamamento.
- Dependência parcial do mercado local, que pode limitar opções em regiões com pouca oferta.

6.3. Justificativa pela Adoção da Solução via Credenciamento

A análise de mercado demonstra que o credenciamento oferece a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, especialmente considerando:

- A necessidade de ampla cobertura para diversos tipos de exames de imagem;
- A disponibilidade de prestadores especializados no mercado, com capacidade instalada já operacional;
- A eliminação de investimentos elevados em equipamentos e manutenção;
- A rapidez na ampliação do acesso, garantindo atendimento contínuo e adequado à demanda;
- A eficiência econômica, ao remunerar apenas serviços efetivamente realizados;
- A flexibilidade para inclusão de novos prestadores, especialidades e tecnologias conforme a evolução do mercado.

Diante desses fatores, conclui-se que o credenciamento é a alternativa mais vantajosa para a Administração, assegurando qualidade, economicidade, eficiência e maior agilidade no atendimento das necessidades institucionais.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- Mensal: R\$ 1.159.564,72 (um milhão e cento e cinquenta e nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
- Anual: R\$ 13.914.776,64 (treze milhões e novecentos e quatorze mil e setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
- Fonte: Sistema de Informação Ambulatorial do SUS - SIA-SUS.

PROCEDIMENTOS FINANCIAMENTO: Média e Alta Complexidade - MAC

Grupos e Subgrupos de procedimento Tabela SIGTAP	ESTIMATIVA MENSAL	ESTIMATIVA ANUAL
02.04 - Diagnóstico por radiologia	R\$ 122.431,04	R\$ 1.469.172,48
02.05 - Diagnóstico por ultrasonografia	R\$ 77.521,88	R\$ 930.262,56
02.06 - Diagnóstico por tomografia	R\$ 341.674,20	R\$ 4.100.090,40
02.07 - Diagnóstico por ressonância magnética	R\$ 540.020,00	R\$ 6.480.240,00
02.08 - Diagnóstico por medicina nuclear in vivo	R\$ 44.601,52	R\$ 535.218,24
02.09 - Diagnóstico por endoscopia	R\$ 28.892,28	R\$ 346.707,36
04.17 - Anestésias	R\$ 4.423,80	R\$ 53.085,60
TOTAL	R\$ 1.159.564,72	R\$ 13.914.776,64

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A contratação se faz necessária tendo em vista que a realização de exames de imagem, com ou sem sedação (raio-x, tomografia computadorizada, ressonância magnética, ultrassonografia, endoscopia, colonoscopia e medicina nuclear) de crianças e adultos, é de extrema importância para o fechamento diagnóstico e orientação de conduta médica dos pacientes atendidos na rede municipal de Teresina.

8.2. De acordo com o art. 6, inciso XLIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o processo de contratação deve ocorrer mediante realização credenciamento: processo administrativo de chamamento público, na forma eletrônica, em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados, e também onde o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

8.3. Deverá ser formalizado instrumento contratual entre a FMS e a empresa vencedora do certame, com prazo de vigência 5 (cinco) anos, contado assinatura, prorrogável por mais 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3.1. A prorrogação do contrato dependerá da verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, ficar condicionada à aceitação dos valores praticados pela Tabela SIGTAP, manutenção do cadastro atualizado junto ao CNES e habilitação junto ao Ministério da Saúde pela contratada.

8.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que, sobretudo para o tratamento de pacientes oncológicos e neurológicos, a necessidade de exames de imagem para o devido acompanhamento faz-se extremamente necessário. Portanto, tais serviços devem ser realizados de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, conforme dispõe o art. 15 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

8.5. Não será adotado o Sistema de Registro de Preços para a pretensa contratação, por não haver enquadramento em nenhuma das hipóteses do art. do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, pelos seguintes motivos:

I- Por se tratar de situação em que há a necessidade de execução contínua do serviço, para o atendimento do interesse público, cuja vigência perdurar até 05 anos, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021;

II- Por se tratar de contratação de serviços remunerados por unidade de medida (Mensal);

8.6. A adjudicatária assinará o respectivo contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da sua notificação, devendo preliminarmente apresentar garantia, nos termos do edital.

8.6.1. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela FMS.

8.6.2 A contratada deverá estar apta a iniciar a execução dos serviços desde a assinatura do Contrato.

8.6.3. O prazo referido no item anterior poderá ser postergado a critério da Contratante

8.6.4 Para a assinatura do contrato, a adjudicatária fornecerá ao Órgão fiscalizador o plano de trabalho.

8.6.5. Qualquer alteração deverá ser comunicada, previamente, por escrito, a FMS, a fim de permitir a verificação prévia da manutenção das qualificações do substituído.

8.6.6 A contratada indicará a FMS, no prazo definido neste item, o nome de seu preposto ou empregado com competência para manter o entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao órgão incumbido da fiscalização do contrato.

8.7. Papéis e responsabilidades por parte da contratante e da contratada:

8.7.1 O Gestor do Contrato e os Fiscais serão nomeados por Portaria da CONTRATANTE;

8.7.2 A fim de garantir a adequada execução do contrato, o Gestor do Contrato poderá promover reuniões periódicas com Fiscal Técnico, Preposto ou, opcionalmente, envolvendo outros interessados por parte da CONTRATADA e da CONTRATANTE

8.7.3 As reuniões acontecerão nas dependências da CONTRATANTE, preferencialmente de forma presencial ou por vídeo/web conferência, quando a CONTRATANTE autorizar, e serão registradas em ata própria;

8.7.4 Caso sejam observadas infrações ou descumprimentos na execução dos serviços, a CONTRATANTE emitirá Registro de Ocorrência para as medidas cabíveis;

8.7.5 Para todas as infrações ou descumprimentos registrados pela CONTRATANTE, será dado o direito de ampla defesa para a CONTRATADA;

8.7.6 São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, os seguintes:

I) Ordem de Serviço (OS);

II) Chamado Técnico;

III) Ata de Reunião;

IV) Ofício;

V) Telefone;

VI) E-mails e Cartas.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Trata-se de credenciamento, para contratações com seleção a critério de terceiros (Escolha do usuário SUS), com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado. A divisão da solução em parcelas, mostra-se aplicável na presente demanda;

9.2. A administração deverá estabelecer limites quanto ao critério supracitado, visando à melhor gestão das vagas, bem como a distribuição mais equitativa dos agendamentos, objetivando distribuição de pacientes de maneira uniforme, utilizando critérios técnicos, disponibilidade e protocolo conforme prevê a Portaria Nº 1.559/2008 do Ministério da Saúde;

9.3. Sempre que o usuário SUS não utilizar a prerrogativa de escolha do local de atendimento, ele entrará na fila de espera e será agendado pela automação do Sistema Gestor Saúde e distribuído na rede, tal agendamento ocorrerá com observância da classificação de risco, definida pelo médico, tempo de espera em fila do paciente e ordem prioritária de estabelecimentos, conforme capacidade operacional instalada:

- a) Entidades públicas;
- b) Entidades filantrópicas; e
- c) Entidades privadas.

9.4. O sistema observará rigorosamente a sequência definida no item anterior, garantindo transparência, equidade e eficiência na gestão das demandas.

9.5. Considerando o disposto no artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021, observa-se a possibilidade de parcelamento do objeto, uma vez que o mercado oferece uma ampla variedade de fornecedores capazes de prestar os serviços pretendidos. Tal abordagem permite a contratação por itens, o que amplia as condições de participação de um maior número de empresas no processo de credenciamento;

9.6. Essa estratégia é vantajosa para a administração pública, pois possibilita atingir os objetivos estabelecidos de forma mais eficiente, promover maior diversidade de fornecedores e garantindo maior abrangência na seleção de prestadores de serviços.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. Complementar os serviços públicos ofertados aos usuários do SUS;
- 10.2. Assegurar atendimento especializado em serviços de Diagnóstico de Imagem, em crianças e adultos, atendimento ambulatorial;
- 10.3. Reduzir a demanda reprimida e o tempo de espera pelo atendimento em serviços de Diagnóstico de Imagem, em crianças e adultos, atendimento ambulatorial;
- 10.4. Segurança jurídica e administrativa no aspecto contratual;
- 10.5. Adequação do uso orçamentário e financeiro pela FMS;
- 10.6. Adequação da FMS às políticas públicas de saúde.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Em observância ao disposto na Lei nº 14.133/ 2021, foram adotadas as seguintes providências prévias decorrente do processo de credenciamento:

11.1 Foi realizado diagnóstico da demanda reprimida e das necessidades assistenciais da rede municipal de saúde, utilizando dados do sistema de regulação, relatórios de produção ambulatorial e informações das unidades de saúde.

11.2 Procedeu-se à verificação da capacidade instalada da rede própria e conveniada da Fundação Municipal de Saúde, identificando as especialidades médicas, exames e procedimentos com insuficiência de oferta.

11.3 A análise técnica demonstrou que o credenciamento é a forma mais adequada para ampliar a oferta de serviços, assegurando isonomia entre os interessados e atendimento célere à população, conforme art. 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

11.4 Foram elaborados os instrumentos convocatórios e os respectivos anexos, atendendo aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e economicidade previstos no art. 5º da referida Lei.

11.5 Foram designados servidores para atuar como gestores e fiscais dos contratos, conforme os arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

11.5.1 A Administração promoverá, previamente à assinatura dos contratos, capacitação específica sobre:

- Procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual;
- Registros no sistema de gestão de contratos;
- Controle de conformidade técnica e financeira dos serviços credenciados;
- Aplicação de sanções e comunicação de ocorrências à autoridade competente.

11.8 Para os procedimentos em que seja requerida habilitação perante o Ministério da Saúde, esta deve ser providenciada previamente pela credenciada, devendo obrigatoriamente constar na aba de habilitações do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da credenciada.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Ao não ampliar os serviços de diagnóstico por imagem, a FMS perde uma das suas funções principais, que é a integralidade no atendimento a crianças e adultos, de média e alta complexidade.

14.2 O referido objeto ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de contratações de serviços na FMS, uma vez que se tratam de serviços imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência no atendimento médico dos seus usuários. Portanto, declara-se viável esta contratação.

14.3. Justificativa

A contratação se faz necessária tendo em vista que a realização de exames de imagem é de extrema importância para o fechamento de diagnóstico e orientação de conduta médica dos pacientes atendidos na rede municipal de saúde. A contratação impacta diretamente no tratamento de pacientes oncológico com distúrbios neurológicos, pois a ausência destes serviços poderá colocar em risco seu tratamento. Assim, os benefícios diretos e indiretos da contratação relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física destes usuários, cujo diagnóstico e tratamento necessitam do serviço ora licitado.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Vasconcelos da Luz**, Gerente de Regulação, Controle e Avaliação Ambulatorial, em 27/11/2025, às 10:31, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13847233** e o código CRC **1204C08F**.

Referência: Processo nº 00045.009052/2025-54

SEI nº 13847233

Av Miguel Rosa, nº 3940 - Bairro Centro - - CEP 64000-480 - Teresina - PI
- <http://fms.teresina.pi.gov.br/>